

DECRETO Nº 4.204, DE 18 DE MAIO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.423 de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.423 de 14 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2085.0000	Merenda Escolar – Mais Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 510 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....	R\$ 14.520,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos referente ao repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

